



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Ata n.º 9/SIN/CTC/2024, referente à reunião do Colegiado de Curso de Sistemas de Informação, realizada em 21 de outubro de 2024.

1 Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e
2 dez minutos, convocados por meio do Ofício n.º 26/2024/SIN/CTC, reuniram-se
3 ordinariamente, por meio de videoconferência, em sala virtual na plataforma
4 ConferenciaWeb
5 (<https://conferenciaweb.rnp.br/ufsc/colégiado-do-curso-de-sistemas-de-informacao>), os
6 membros do Colegiado de Curso de Sistemas de Informação da Universidade Federal de
7 Santa Catarina, para discutir a seguinte ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da Ata**
8 **n.º 8/SIN/CTC/2024; 2) Análise e definição do conteúdo da minuta de resolução**
9 **que trata da oferta de disciplinas optativas no curso de Sistemas de Informação; 3)**
10 **Assuntos gerais.** Estiveram presentes, sob a presidência do coordenador do curso,
11 professor Álvaro Junio Pereira Franco, os seguintes membros do colegiado: Fernando
12 Augusto da Silva Cruz, Gerson Rizzatti Junior, Jean Carlo Rossa Hauck, José Eduardo
13 de Lucca, Lucas Nunes Bossle, Maicon Rafael Zatelli, Nemo de Souza, Priscila Cardoso
14 Calegari e Ricardo Pereira e Silva. Havendo quórum, o presidente, professor Álvaro
15 Junio Pereira Franco, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. **1) Leitura e**
16 **aprovação da ata n. 8/SIN/CTC/2024:** Os membros do Colegiado dispensaram a
17 leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e definição do conteúdo**
18 **da minuta de resolução que trata da oferta de disciplinas optativas no curso de**
19 **Sistemas de Informação:** O professor Álvaro relatou que foi feita uma consulta pública
20 sobre a minuta de resolução com os departamentos de ensino que ofertam disciplinas ao
21 curso e que não se recebeu manifestações contrárias. Afirmou que a coordenadoria do
22 curso pensou alguns possíveis ajustes na minuta e que gostaria de apresentá-los ao
23 Colegiado, mas que, antes disso, gostaria de deixar a palavra aberta para quem dela
24 quisesse fazer uso. Com a palavra, o professor Ricardo trouxe considerações. Em
25 primeiro lugar, questionou a redação do inciso I do artigo 3º, afirmando que pode dar a
26 entender que as disciplinas da oitava e nona fase devam ser, cada uma delas, de 108
27 horas-aula (6 créditos), sugerindo que seja feita uma revisão da redação. O professor
28 Jean Hauck sugeriu a seguinte redação, aprovada pelo Colegiado por unanimidade: “A
29 carga horária total das disciplinas optativas ofertadas deve ser, no mínimo, de 72 H/A na
30 sétima fase e de 108 H/A em cada uma das oitava e nona fases.” Ainda com a palavra, o
31 professor Ricardo sugeriu que o § 2º do artigo 5º fosse levado ao final da resolução,
32 como disposição transitória; e, por fim, sugeriu que a lista circular referida no Artigo 7º
33 seja melhor definida, pois entende que da forma como está a redação pode dar a
34 entender que se trata de uma reforma curricular. Recomendou que seja explicitado que
35 as disciplinas optativas se mantêm no currículo mesmo que não sejam ofertadas ou que
36 saiam da lista circular semestral. O professor De Lucca questionou a necessidade do
37 artigo 8º que faz referência à decisão do NDE, visto que, no seu entender, o artigo 7º já
38 estabelece quais disciplinas serão ofertadas. O professor Álvaro explicou que o NDE
39 decidirá apenas se houver mais disciplinas na lista do que o limite a ser ofertado no

40 semestre. O professor Ricardo sugeriu a seguinte redação para o artigo 8º: “Havendo
41 mais disciplinas candidatas a serem ofertadas na lista referida no artigo anterior do que
42 limite previsto no artigo 5º, caberá ao Núcleo Docente Estruturante do curso decidir
43 quais serão ofertadas, com base nos critérios desta resolução.” Além disso, afirmou
44 também que a lista do artigo 7º implica uma ordem preferencial e que é preciso definir
45 em que lugar na ordem cada disciplina entra na lista, devendo ser o NDE que decide
46 isso, conforme artigo 8º. E disse que é possível que uma disciplina seja listada em uma
47 posição inferior e que demore vários semestres para ser ofertada, a depender dos
48 critérios utilizados pelo NDE. O professor Álvaro explicou que a intenção era que se
49 uma disciplina não fosse ofertada em um semestre, que ela tivesse prioridade de oferta
50 no próximo semestre. Sugeriu, então, que se trocasse a expressão “lista circular” por
51 “fila”. Salientou que o problema ocorre apenas quando o número de pedidos de oferta é
52 maior que o número máximo de disciplinas indicado no artigo 5º (mais que 8 para o
53 caso de 2025.1), mas que, de todo modo, seria, de fato, o NDE a decidir a ordem da fila.
54 O professor De Lucca manifestou concordância com a prioridade da disciplina que está
55 a mais tempo esperando para ser ofertada. Sugeriu também que haja garantia de que
56 uma disciplina nova, ofertada pela primeira vez, possa ser ofertada por 2 semestres
57 consecutivos, sem a necessidade de ingressar novamente na fila, incentivando-se, desse
58 modo, a criação de novas disciplinas e atualizações curriculares e de conteúdos.
59 Afirmou que essa garantia é importante para que o professor não invista tempo e
60 esforços para a criação de uma disciplina e que, no momento de sua oferta inicial, só
61 possa oferecê-la uma vez. Disse, ainda, que o professor não seria obrigado a ministrar a
62 disciplina 2 semestres, caso não consiga ou deseje, mas que apenas lhe seria concedida
63 esta garantia, para valer a pena o investimento na preparação de uma nova disciplina.
64 Em votação, aprovou-se por ampla maioria a inserção de um parágrafo único no artigo
65 8º com a seguinte redação: “Uma vez ofertada uma disciplina optativa pela primeira
66 vez, a disciplina poderá ser ofertada por mais um semestre consecutivo, se assim o
67 professor e chefe de Departamento desejarem.” Novamente com a palavra, o professor
68 Álvaro apresentou algumas considerações sobre uma possível regra de transição, sobre o
69 momento da chamada pública e sobre o período de oferta das disciplinas. Quanto à regra
70 de transição, afirmou que seria importante para que alguns Departamentos de Ensino
71 pudessem se planejar e sugeriu que, no semestre 2025/1, não fosse considerado o limite
72 de optativas previsto no artigo 5º. No que se refere ao momento da chamada, afirmou
73 que seria importante que fosse realizada no começo do semestre, para que anteceda o
74 planejamento do PAAD por parte dos Departamentos, sugerindo a seguinte redação para
75 o caput do artigo 7º: “O coordenador do curso deverá realizar, no início de cada
76 semestre, uma chamada pública na qual um professor ou o chefe de um Departamento
77 poderá sugerir a oferta de disciplinas optativas para o semestre subsequente.” Por fim,
78 quanto ao período de oferta da disciplina, o professor Álvaro sugeriu que fosse
79 adicionado um parágrafo no artigo 3º permitindo que seja ofertada uma disciplina
80 optativa, por semestre, fora do horário do curso. Afirmou que essa questão está ligada,
81 inclusive, com uma solicitação por parte do CASIN para que haja um aumento do
82 número de créditos máximos cursáveis semanalmente. Sugeriu, então, a seguinte
83 redação do possível parágrafo único: “Poderá ser ofertada 1 (uma) disciplina optativa
84 fora do período do curso, desde que haja, no período do curso, a oferta do número
85 mínimo de disciplinas a que se refere o inciso II do caput”. Com a palavra, o acadêmico
86 Lucas justificou a demanda para o aumento do limite de créditos semanais. Disse que há
87 uma percepção geral por parte dos alunos de que o começo do curso é mais tranquilo do
88 que a segunda metade, de modo que, caso os alunos pudessem cursar mais disciplinas
89 nas fases iniciais, isso talvez permitisse lidar melhor com dificuldades com horários e
90 carga horária que os alunos costumam apresentar nas fases finais. Lembrou também que
91 o curso de Sistemas de Informação é o único curso noturno do CTC, motivo pelo qual
92 há, muitas vezes, uma sensação de não pertencimento por parte dos alunos com o

93 restante do Centro e da Universidade, e que a possibilidade de cursar mais horas no
94 período matutino e/ou vespertino poderia inclusive garantir uma maior integração
95 acadêmica e vivências universitárias. O acadêmico Nemo afirmou que, embora o
96 começo do curso seja marcado por uma grade cheia, se costuma ter mais tempo para
97 cursar outras disciplinas, pois a partir da segunda metade do curso muitos alunos
98 começam a trabalhar. Argumentou que se os alunos pudessem cursar mais disciplinas no
99 começo do curso, como as optativas, então eles estariam mais livres no final do curso,
100 de forma que talvez melhore a taxa de aproveitamento dos alunos, bem como diminua a
101 taxa de abandono e desistência, de maneira que essa proposta beneficia tanto os alunos
102 quanto o próprio curso. O professor Álvaro agradeceu a explanação dos alunos e
103 explicou que essa mudança curricular será efetivamente pautada na próxima reunião do
104 Colegiado, prevista para o final de novembro. Não havendo mais manifestações, o
105 professor Álvaro fez a seguinte proposta de encaminhamento: trazer a redação final da
106 resolução, atendidos os ajustes aprovados no Colegiado, na próxima reunião, para
107 aprovação ou rejeição; e, desde já, realizar a chamada de optativas para o curso de
108 Sistemas de Informação junto aos departamentos de ensino, tendo em vista o semestre
109 2025/1. O encaminhamento foi aprovado por maioria. **3) Assuntos gerais:** Finalizada a
110 pauta, o professor Álvaro abriu a palavra para assuntos gerais. Não havendo
111 manifestações, o presidente lembrou apenas que a avaliação do curso pelo MEC será
112 realizada entre os dias 04 e 06 de dezembro; que a visita é realizada de forma remota;
113 que a equipe avalia uma série de indicadores, os quais estão disponíveis para quem
114 quiser conferi-los; e que haverá reuniões com os professores, com os alunos e com a
115 coordenação do curso, sugerindo ao CASIN que alerte os alunos sobre isso. Com a
116 palavra, o acadêmico Nemo perguntou se essa avaliação do curso está relacionada ao
117 ENADE. O professor Álvaro explicou que são coisas diferentes e que a avaliação do
118 MEC não está relacionada com o ENADE, mas que são avaliados critérios de
119 infraestrutura, pedagógicos e referentes ao corpo docente. Não havendo mais nada a
120 tratar, o presidente, professor Álvaro Junio Pereira Franco, agradeceu pela presença de
121 todos e deu por encerrada a sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, da qual, para
122 constar, eu, William Hamilton Leiria, secretário, lavrei a presente ata que, se aprovada,
123 será assinada por mim, pelo presidente do Colegiado do Curso e pelos participantes
124 desta reunião.

Álvaro Junio Pereira Franco
Presidente Colegiado

William Hamilton Leiria
Secretário

Fernando Augusto da Silva Cruz

Gerson Rizzatti Junior

Jean Carlo Rossa Hauck

José Eduardo de Lucca

Lucas Nunes Bossle

Maicon Rafael Zatelli

Nemo de Souza

Priscila Cardoso Calegari

Ricardo Pereira e Silva